



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) AOS VENCEDORES DO IX
CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores do IX Concurso de Qualidade de Café do Município de Marechal Floriano/ES, que será realizado durante a XIX Festa do Café, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2012.

Art. 2º- Fica estabelecido que a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será dividida entre os 03 (três) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o segundo colocado a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de Novembro de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1177 / 2012

EM, 14 / 11 / 2012


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 075/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com